LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 990 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Autoriza a concessão de subvenção social à **Associação Cultural Marcelina Vieira**, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de subvenção social, no exercício de 2024, à Associação Cultural Marcelina Vieira, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 29.413.578/0001-51, recursos até o limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme a dotação apropriada consignada no Orçamento do Município, desde que haja disponibilidade financeira.

§ 1º O valor referido no "caput" deste artigo não inclui, acaso existentes, recursos orçamentariamente previstos oriundos de emendas parlamentares de caráter impositivo.

§ 2º A concessão a que se refere o "caput" deste artigo, e o consequente repasse de recursos, depende do atendimento às condições e exigências previamente definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a formalização do competente processo administrativo e do correspondente convênio, observadas, ainda, as disposições aplicáveis da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

2

LEI



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LEI Nº 990 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 18 de março de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

> ANTÔNIO CÉSAR CORREJA DINIZ DE RESENDE PREFEITO MUNICIPAL

> > Antônio Beltran Santos Secretário Municipal de Finanças

João Diniz de Resende Neto Secretărio Municipal da Administração

Pelipe Souza Santos Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Carmen Denise dos Santos Secretária-Chefe da Controladoria-Geral do Município

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete